

ILUSTRÍSSIMO SRº(A) PREGOEIRO(A) E DEMAIS DO COMITE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ITACURUBI/RS

RECURSO DO PROCESSO

Processo Nº 55/2024

Edital de Pregão Eletrônico Nº 03/2024

NICOLA VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ 89.342.497/0001-30**, com sede na BR287 KM402, s.n., Bairro Atalaia, Santiago - RS, 97716-750, por intermédio de seu representante legal, subscrito ao final, vem com o devido respeito, a augusta presença de Vossa Senhoria, interpor

RECURSO ADMINISTRATIVO

Em face da respeitável, porém equivocada decisão de habilitar e declarar vencedor o fornecedor **HAROLD JADER MAIA MENDONCA - AUTOCAR CENTRO AUTOMOTIVO** do Edital identificado acima, pelas razões de fato e de Direito expostas a seguir:

DOS FATOS E DAS RAZÕES

Conforme solicitado no Edital item 5.3 HABILITAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA:

- a) **Certidão negativa de feitos sobre falencia expedida pelo distribuidor da sede do licitante, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento.**

Sucedendo que, após a análise e identificação que a referida decisão não deve prosperar, uma vez que o fornecedor **HAROLD JADER MAIA MENDONCA - AUTOCAR CENTRO AUTOMOTIVO**, apresentou sua certidão a nível estadual, não da sua sede municipal.

Fato esse que são duas certidões distintas, uma a nível de estado que foi a apresentada e outra a nível de município sede.

Sendo que a nível Estadual:

- **A certidão de falência e concordata atesta a existência ou não de pedido de falência pela empresa. O documento também informa se houve pedido de recuperação judicial ou extrajudicial, conhecido como concordata.**

Sendo que a nível Municipal:

- **A certidão negativa é um documento oficial que confirma a ausência de dívidas fiscais e tributárias ou mesmo pendências processuais em nome de um cidadão, empresa ou bem. Dizendo de outra forma, é um atestado de situação regular em relação a determinado órgão público ou entidade a serviço do Estado.**

Conforme o site <https://blog.centraldascertidoes.com.br/certidao-falencia-concordata/>

Qual a importância da certidão de falência e concordata.

- A certidão é um documento fundamental para atestar a falência, o processo de recuperação ou até mesmo a quitação das dívidas.



- Essa comprovação é necessária em diversas situações, como, por exemplo:
 - processos licitatórios;
 - solicitação de financiamentos ou empréstimos bancários;
 - compra e venda de imóveis feita por pessoa jurídica
 - ações judiciais;
 - homologação de fornecedores.
- Hoje, depois de uma alteração trazida pela lei 14.112/2020, empresas em recuperação judicial conseguem solicitar financiamentos, por exemplo.
- Para esses pedidos, é necessário apresentar a certidão para atestar a existência ou não de concordata.
- Caso nenhuma ação de falência ou recuperação judicial seja identificada, uma certidão negativa é emitida e é ela que deve ser apresentada nessas situações.
- O modelo negativo atesta a viabilidade financeira para prosseguir com operações como empréstimos e licitações públicas.

Quem emite certidão de falência e concordata.

- O órgão responsável por emitir a certidão que comprova situação de falência ou concordata é o Tribunal da Justiça.
- **Esse documento fica registrado no Cartório Distribuidor Cível, órgão interligado ao Fórum Municipal de cada cidade. Sendo assim, as certidões são públicas para consultas.**
- Para quem precisa da certidão negativa de falência e concordata, o pedido pode ser feito online, em sites especializados, como a Central das Certidões.
- Nem todos os estados estão acessíveis, alguns estados continua a solicitação somente através de email ou pessoalmente no Foro Cartório da Distribuição e Contadoria do Município sede da empresa.

DO PEDIDO

Diante do exposto, a Recorrente requer a Vossa Senhoria o conhecimento do presente recurso administrativo, pois tempestivo, para no mérito dar-lhe integral provimento, retificando a decisão de HABILITAÇÃO do fornecedor **HAROLD JADER MAIA MENDONCA - AUTOCAR CENTRO AUTOMOTIVO**, INABILITADO-O e consequentemente, seja conferido regular prosseguimento ao certame, com a convocação desta recorrente, por ser a única manifestação possível de respeito aos princípios da isonomia, da legalidade, da eficiência e, sobretudo, à **J U S T I Ç A**.

Anexamos os dois modelos de Certidão o apresentado pela empresa **HAROLD JADER MAIA MENDONCA - AUTOCAR CENTRO AUTOMOTIVO** e a da nossa empresa **NICOLA VEICULOS LTDA**.

Nestes termos, pede deferimento.

Santiago, RS, 02 abril 2024.

NICOLA VEICULOS LTDA
CNPJ 89.342.497/0001-30
Claudiomir Jornada Lavarda
CPF 533.715.340-49 RG 9038062858
Vendedor Externo Frotista/Governo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

HAROLD JADER MAIA MENDONÇA, CNPJ 05562237000180, Endereço - ALMIRANTE SALDANHA DA GAMA, N 425, BELIZARIO, SANTIAGO/RS..

27 de março de 2024, às 09:33:38

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, Informando o seguinte código de controle: **ed7e0ef08a8b1080e658ed96769f8a8a9**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:
NICOLA VEICULOS LTDA *****
CNPJ 89342497/0001-30,*****
estabelecida na BR 287, Km 402, Santiago-RS.*****

Santiago, 28 de março de 2024, às 18h36min



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIÁRIO

DATA

28/03/2024 18h36min

